



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	5
Portarias de RH	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	11
Edital	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau
CNPJ 87.599.122/0001-24
Rua Irineu Ferlin, 658 - Centro
Telefone: (54) 3342-9500
Site: www.pmmarau.com.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.335, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

*Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar e
dá outras providências.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7, I “a” e 8º, III e V da Lei Municipal nº 6.482, de 28 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação, excesso de arrecadação e operação de crédito, no orçamento municipal do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 740.659,14 (setecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
63	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.000,00	1500
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
64	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	120.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA				
153	06.182.0113.0013.0000	AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS	24.700,00	1500
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
156	06.183.0113.0014.0000	PARTICIPAÇÃO NO PROJETO OLHO VIVO	15.250,00	1500
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
187	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO				
340	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	16.005,04	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
287	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	12.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
429	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	15.750,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1919	08.122.0005.2072.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00	1660
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
465	08.244.0125.2078.0000	APRIMORAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	11.285,00	1660
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS				
298	04.122.0002.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS	30.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
106	15.452.0108.2032.0000	MANUTENÇÃO DO PARQUE LAURO RICIERI BORTOLON	31.800,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
374	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	1500
	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1901	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	49.050,00	1752
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA				
1933	20.606.0118.1038.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E VIADUTOS	296.819,10	1754
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
Art. 2º. Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações, excesso de arrecadação e operação de crédito, conforme discriminação abaixo:				
Excesso:			VALOR	FR
			49.050,00	1752
Operação de Crédito:				
			296.819,10	1754
Anulação de dotações				
03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			VALOR	FR
	04.122.0130.0008.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	-1.500,00	1500
783	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-65.000,00	1500
796	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
	04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-5.800,00	1500
797	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	04.122.0002.2010.0000	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	-30.000,00	1500
72	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	10.301.0114.2042.0000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	-10.000,00	1500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 3 de 11

1462	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCE		
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO			
	04.122.0002.2065.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TRABALHO E DES. ECONÔMICO	-16.005,04	1500
343	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	04.129.0002.2071.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ÁREA TRIBUTÁRIA	-12.000,00	1500
804	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	08.122.0005.2073.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	-5.000,00	1660
434	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	08.243.0126.2083.0000	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL IRMÃ PALMIRA E FAMÍLIA ACOLHEDORA	-15.750,00	1500
504	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	08.244.0125.2079.0000	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA O MUNDO DE TRABALHO	-785,00	1660
1607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	08.244.0125.2079.0000	AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO PARA O MUNDO DE TRABALHO	-10.500,00	1660
1609	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS			
	13.391.0123.2134.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	-61.800,00	1500
1748	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS			
	28.843.0000.0006.0000	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	-160.650,00	1500
376	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2026.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:
NAURA BORDIGON
Prefeita Municipal
GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 119, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas.

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **CRISTINA PAULA STOLFO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores, Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolara, Milene Bavaresco, Morgana Reche Devitte, Nelci Silvestri, Karina Zardo, Sheila Malfati e Diego Perera, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 95, de 25 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE: **NAURA BORDIGNON**
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 120, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 4 de 11

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **KARINA ZARDO** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores, Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolar, Milene Bavaresco, Morgana Reche Devitte, Nelci Silvestri, Karina Zardo, Sheila Malfati e Diego Perera, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 96, de 25 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

*Nomeia Agente de Contratação,
Pregoeiro e equipe de apoio para
conduzir os atos das licitações e
contratações municipais
derivadas.*

PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora **Morgana Reche Devitte** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de **PREGOEIRO** do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores, Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolar, Milene Bavaresco, Morgana Reche Devitte, Nelci Silvestri, Karina Zardo, Sheila Malfati e Diego Perera, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 97, de 25 de junho de 2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI
Secretária Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 5 de 11

Atos de Pessoal

Portarias de RH



PORTARIA N.º 616, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 – RH.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- NOMEAR** para o cargo de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Zeladoria, **Adriana Regina Dall Agnol Pessini**, matrícula funcional nº9644 a contar de 21/09/2026.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de setembro de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 6 de 11



PORTARIA Nº 617 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 – RH. **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
56774	Andreia Aparecida Nunes Quadros	Atendente de creche	III

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Ao 21 dia do mês de setembro de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 7 de 11



PORTARIA Nº 618 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 – RH. **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
70050	Clair Zancan Castilho Chaves	Auxiliar de operações	II

- 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Ao 21 dia do mês de setembro de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 8 de 11



PORTARIA Nº 619 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 – RH. **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
69461	Cristiane Chiarentin	Médico Veterinário	II

- 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Ao 21 dia do mês de setembro de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 9 de 11



PORTARIA Nº 620 DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 – RH. **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- 1. ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível
52680	Graziela Ferro	Atendente de creche	IV

- 2.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU
Ao 21 dia do mês de setembro de 2026

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli
Secr. Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 10 de 11

PORTARIA N.º 621, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026 - **RH.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau em exercício, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CONCEDER Licença Maternidade, a partir de 17/09/2026 (120 dias), para a ocupante do cargo de Professor, **Fernanda Paloschi Zat**, matrículas funcionais nº 56758.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 21 dias do mês de setembro de 2026

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau em exercício

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 21 de setembro de 2026

Ano X | Edição nº 2166

Página 11 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU

EDITAL Nº 210/2026

NAURA BORDIGNON Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1. CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita nesta Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando **edital nº 148/26 Sec. Educação**, que Retifica e Ratifica Edital nº 253/25 Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

Atendente Educacional

Nome	Data Nascimento	Classificação
Tatiane Elisabete Flores da Silva	05/10/1996	198º
Ana Carolina Catanio	09/09/1997	199º

- 2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 21 dias de setembro de 2026.

NAURA BORDIGNON
Prefeita Municipal de Marau